



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

LARGO DA DEVESA, Nº14
3270-101 PEDRÓGÃO GRANDE

EDITAL Nº 84/2022

CONDOMÍNIOS DE ALDEIA – Pobrais, Conhal e Foz do Carriçal

— António José Ferreira Lopes, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Pedrógão Grande: —

----- Torna público que, o Município de Pedrógão Grande pretende promover a criação de “Condomínios de Aldeia”, nas localidades de Pobrais, Foz do Carriçal e Conhal, no âmbito do Aviso n.º 02/C08-i01.01/2022, o qual pretende dar continuidade à Transformação da Paisagem dos Territórios de Floresta Vulneráveis, através dos designados “Condomínio de Aldeia: Programa Integrado de Apoio às Aldeias Localizadas em Territórios de Floresta”. A atuação nos territórios vulneráveis, definidos na Portaria n.º 301/2020, de 24 de dezembro, com base nos critérios fixados no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, ao nível da perigosidade de incêndio e da ocupação e uso do solo atual, pretende garantir a resiliência, a sustentabilidade e a valorização do território, na envolvente às áreas edificadas; preconiza-se para estas áreas a reconversão de territórios classificados como matos ou floresta (territórios florestais) noutros usos, geridos estrategicamente, garantindo a segurança de pessoas, animais e bens, o fornecimento de serviços do ecossistemas e o fomento da biodiversidade. A área de intervenção corresponde à extensão da interface direta das áreas edificadas com territórios florestais e abrange apenas a área ocupada pela faixa de gestão de combustível da rede secundária da área edificada, aprovada no âmbito do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI). -----

Mais se informa que a área de intervenção se insere na rede secundária de faixas de gestão de combustível em redor dos aglomerados populacionais mencionados, conforme mapa em anexo ao presente Edital. O objetivo deste projeto é garantir comunidades mais preparadas e resilientes, contribuir para o fomento da economia local e da biodiversidade, envolvendo as comunidades locais na conservação do património natural e sociocultural autênticos do território. Estas ações pretendem libertar os titulares dos prédios rústicos, localizados nas áreas a intervir, do ónus permanente da respetiva gestão de combustível. -----

A candidatura define em cada “Condomínio de Aldeia” ações relacionadas com: -----



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

LARGO DA DEVESA, Nº14
3270-101 PEDRÓGÃO GRANDE

1. Reconversão dos territórios exclusivamente florestais na envolvente às áreas edificadas para outros usos;-----
2. Infraestruturas e estruturas de valorização da paisagem;-----
3. Beneficiação e recuperação de galerias ribeirinhas e controlo de espécies exóticas invasoras; --
4. Métodos alternativos à queima de sobrantes agrícolas e florestais;-----
5. Construção de rede viária florestal de acesso alternativo à(s) área(s) edificada(s) com um único ponto de acesso viário sem saída e instalação de bocas de incêndio que assegurem o fornecimento de água por gravidade em situação de incêndio rural;-----
6. Formação da comunidade para a gestão do fogo.-----

Para ser possível realizar a intervenção nestas áreas é necessário proceder à identificação dos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, aí detenham terrenos, bem como do artigo matricial dos imóveis em causa. Sendo incertos os notificandos e/ou de paradeiro desconhecido, não havendo possibilidade da sua identificação atempada, leva-se a conhecimento dos mesmos, ao abrigo do disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 110.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente através da afixação do presente edital nos locais públicos habituais e no sítio de internet do Município de Pedrógão Grande, para que, no prazo de 10 dias a contar da data de publicação do mesmo, procedam junto da Autarquia à identificação dos respetivos terrenos e concedam ao Município autorização para que este execute os trabalhos em causa. Se durante aquele período os notificandos não se pronunciarem, manifestarem discordância ou não autorizarem a realização dos trabalhos previstos, ficam responsáveis, pelo cumprimento, por si, da legislação aplicável para as áreas inseridas na rede secundária de faixas de gestão de combustível. De referir, a este propósito, que o n.º 6 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro, na sua redação atual, determina que *“na envolvente das áreas edificadas, quando confinante com territórios florestais, os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, aí detenham terrenos asseguram a*



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

LARGO DA DEVESA, N.º14
3270-101 PEDRÓGÃO GRANDE

gestão de combustível numa faixa envolvente com largura padrão de 100 m a partir da interface de áreas edificadas". Notifica-se ainda que o presente edital é efetuado sem prejuízo das obrigações legais relativas à responsabilidade pela execução das faixas de gestão de combustível, em tudo o que não se coadune com os efeitos advindos da candidatura ao Aviso n.º 02/C08-i01.01/2022 no caso de a mesma ser aprovada e executada.-----

Notifica-se ainda que o presente edital não altera o regime jurídico estabelecido sobre a responsabilidade pela execução das faixas de gestão de combustível, pelo que o mesmo fica sem efeito caso a candidatura ao Aviso n.º 02/C08-i01.01/2022 não venha a ser aprovada ou executada e/ou esgote os seus efeitos com a cessação, por qualquer motivo, do objetivo que lhe está subjacente. -----

Para qualquer esclarecimento deverá ser contactado o Município de Pedrógão Grande, através do Gabinete Técnico Florestal ou do Serviço Municipal de Proteção Civil, por e-mail geral@cm-pedrogaogrande.pt ou através do telefone 236 480 150.-----

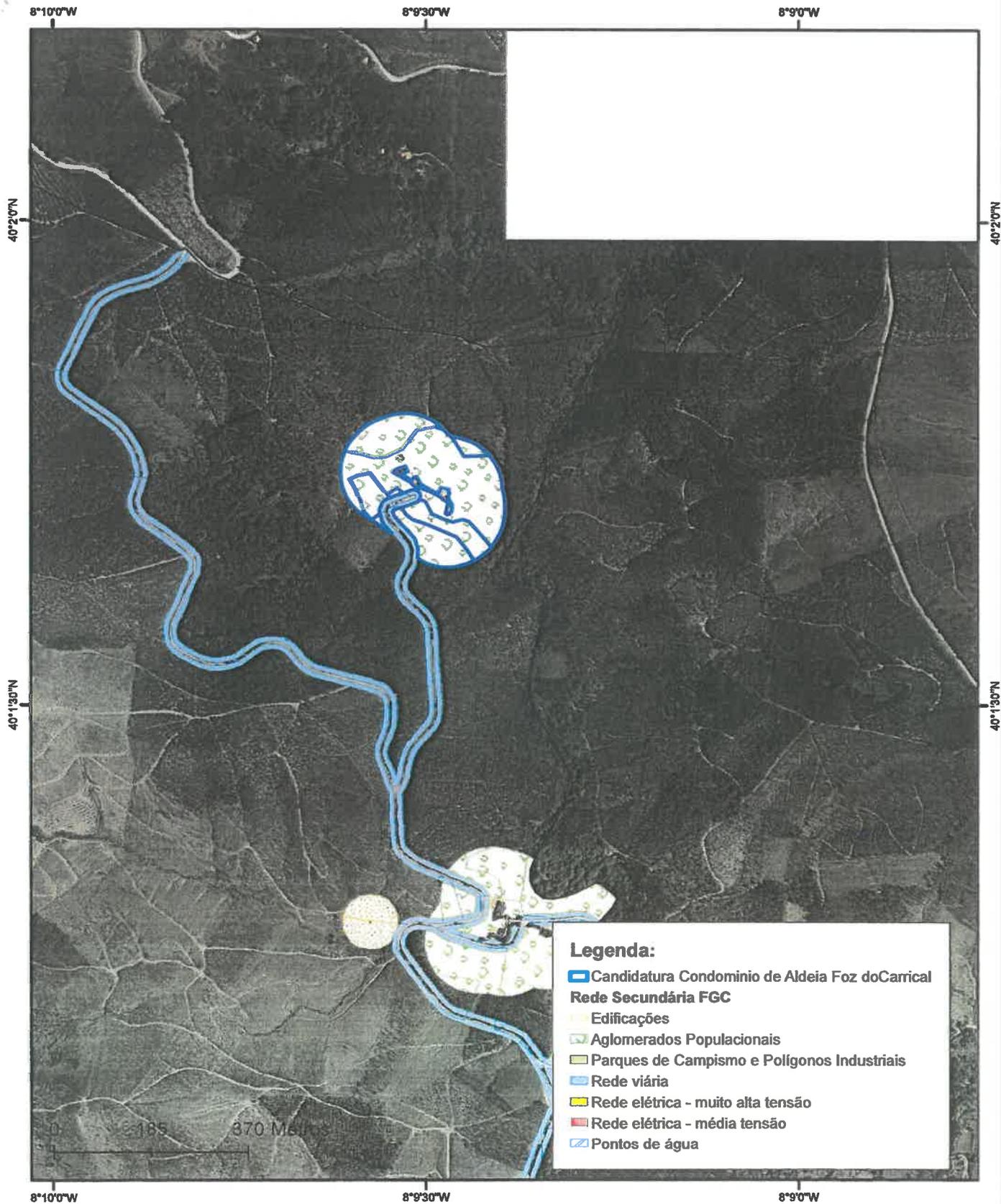
Por ser verdade e para constar, se passou o presente e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais públicos do costume, bem como no sítio da internet www.cm-pedrogaogrande.pt. -----

Pedrógão Grande, 30 de novembro de 2022

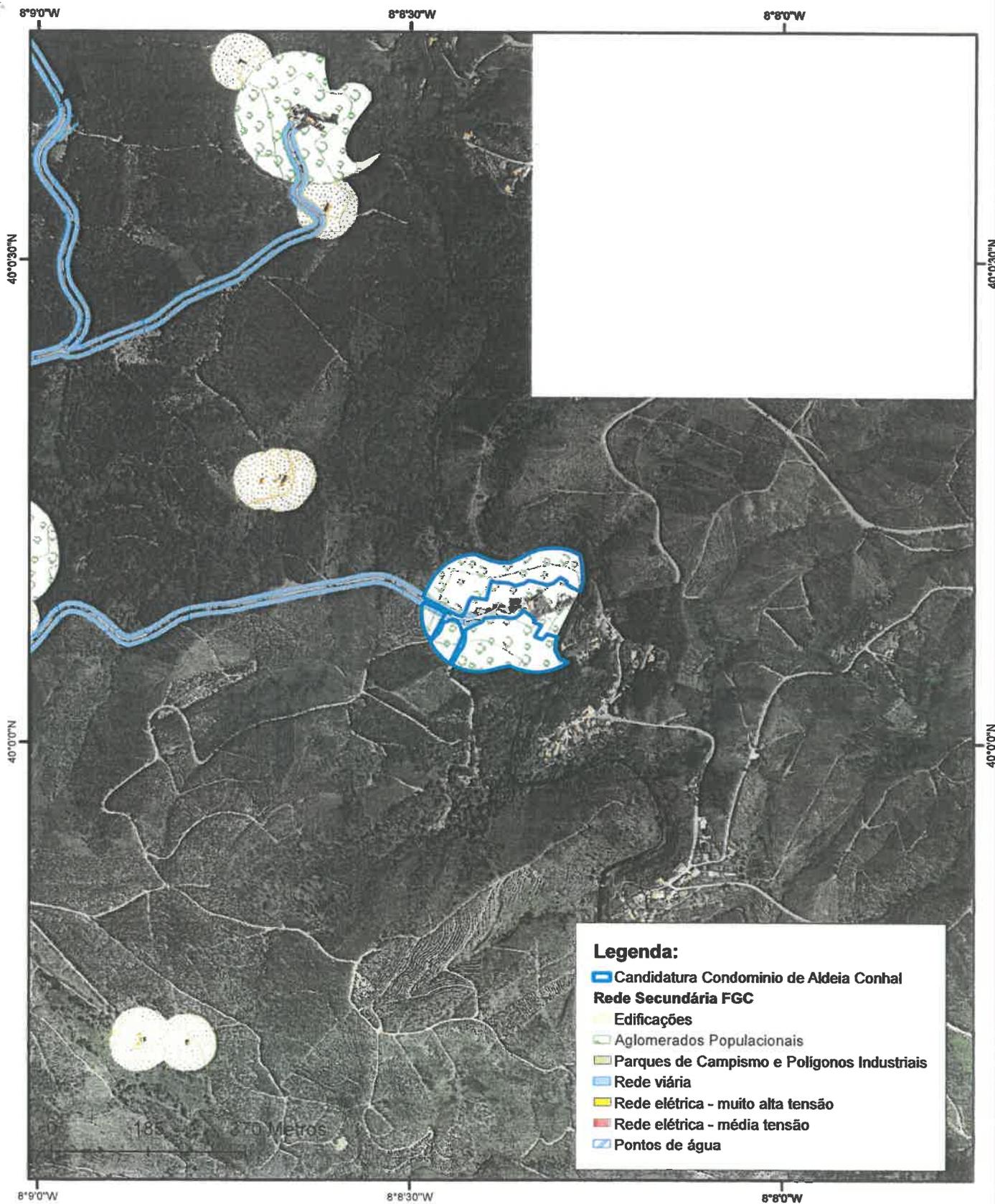
O Presidente da Câmara Municipal



António José Ferreira Lopes



	Condomínio de Aldeia Foz do Carrical Enquadramento nas Faixas de Gestão de Combustível do PMDFCI		
	1:10 000 Sistema de Coordenadas: PT/TM06-ETRS89 Fonte: DGT - Direção Geral do Território - CAOP (2020) CIMRL (2018); Município de Pedró Gão Grande (2021)	Data de elaboração: 11 de abril de 2022	Elaborado por: Gabinete Técnico Florestal Município de Pedró Gão Grande



Condomínio de Aldeia | Conchal
Enquadramento nas Faixas de Gestão de Combustível do PMDFCI

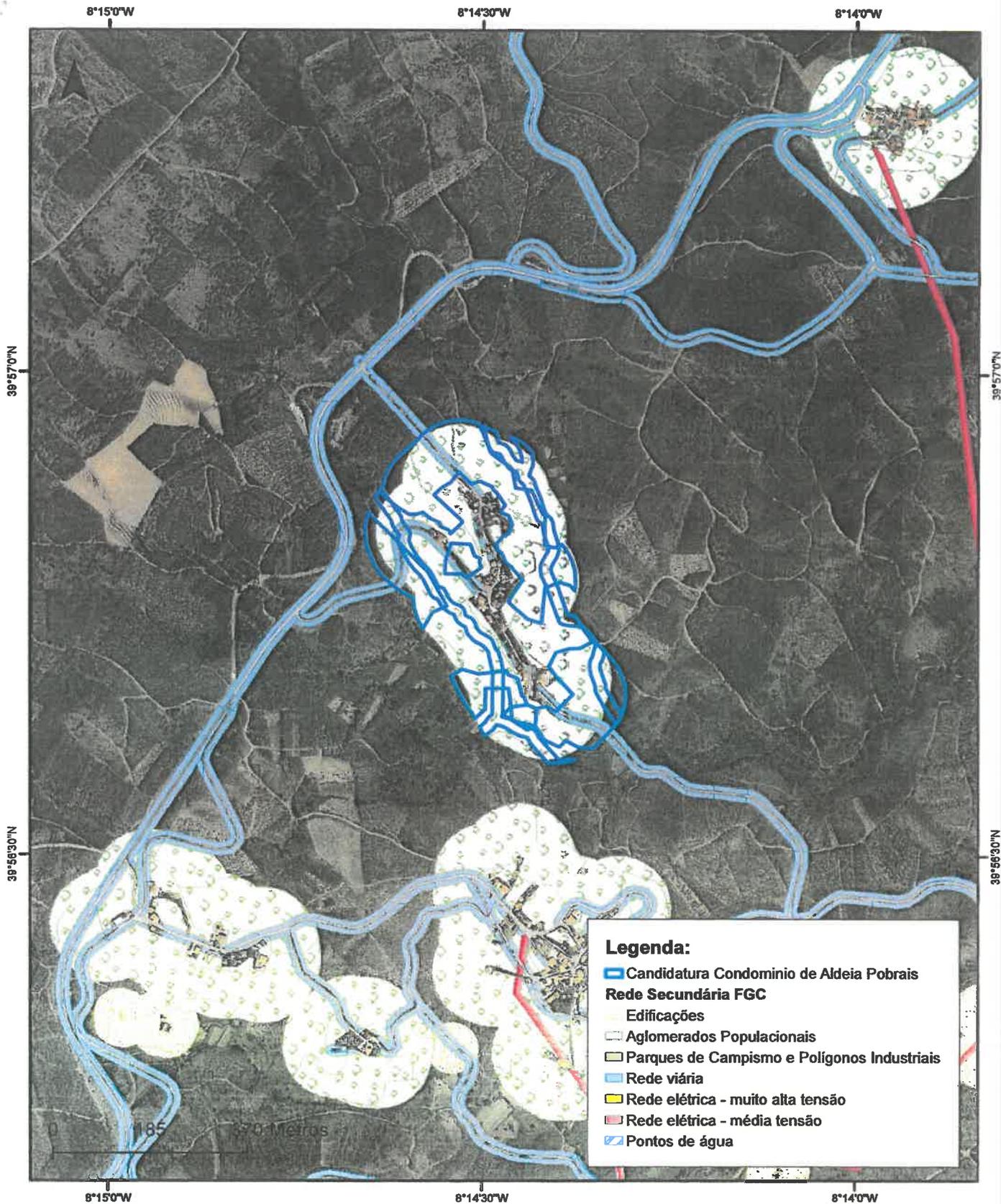
1:10 000.

Sistema de Coordenadas: PT/TM06-ETRS89

Fonte: DGT - Direção Geral do Território - CAOP (2020)
 CIMRL (2018); Município de Pedrógão Grande (2021)

Data de elaboração:
 11 de abril de 2022

Elaborado por:
 Gabinete Técnico Florestal
 Município de Pedrógão Grande



Legenda:

- ▬ Candidatura Condomínio de Aldeia Pobrais
- Rede Secundária FGC**
- Edificações
- ▭ Aglomerados Populacionais
- ▭ Parques de Campismo e Polígonos Industriais
- ▬ Rede viária
- ▭ Rede elétrica - muito alta tensão
- ▭ Rede elétrica - média tensão
- ▭ Pontos de água

	<p>Condomínio de Aldeia Pobrais Enquadramento nas Faixas de Gestão de Combustível do PMDFCI</p>		
	<p>1:10 000</p> <p>Sistema de Coordenadas: PT/TM06-ETRS89</p> <p>Fonte: DGT - Direção Geral do Território - CAOP (2020) CIMRL (2018); Município de Pedrógão Grande (2021)</p>	<p>Data de elaboração: 11 de abril de 2022</p>	<p>Elaborado por: Gabinete Técnico Florestal Município de Pedrógão Grande</p>



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
LARGO DA DEVESA, Nº14
3270-101 PEDRÓGÃO GRANDE

AVISO AOS PROPRIETÁRIOS

CONDOMÍNIOS DE ALDEIA – POBRAIS

Avisam-se todos os proprietários que na sequência da publicação do edital 84/2022, de forma a facilitar a comunicação com todos, e recolha das autorizações para a execução da intervenção na faixa de gestão de combustíveis nos 100 metros em redor da aldeia dos Pobrais (no delimitado a laranja), estará uma equipa dos Serviços Municipais, devidamente identificado, na aldeia no próximo dia 10/12/2022 a partir das 10.00 horas.



Pedrógão Grande, 30 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal


António José Ferreira Lopes



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
LARGO DA DEVEZA, Nº14
3270-101 PEDRÓGÃO GRANDE

AVISO AOS PROPRIETÁRIOS

CONDOMÍNIOS DE ALDEIA – CONHAL

Avisam-se todos os proprietários que na sequência da publicação do edital 84/2022, de forma a facilitar a comunicação com todos, e recolha das autorizações para a execução da intervenção na faixa de gestão de combustíveis nos 100 metros em redor da aldeia Conhal (no delimitado a laranja), estará uma equipa dos Serviços Municipais, devidamente identificado, na aldeia no próximo dia 09/12/2022 a partir das 10.00 horas.



Pedrogão Grande, 30 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

António José Ferreira Lopes



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
LARGO DA DEvesa, Nº14
3270-101 PEDRÓGÃO GRANDE

AVISO AOS PROPRIETÁRIOS

CONDOMÍNIOS DE ALDEIA – FOZ DO CARRIÇAL

Avisam-se todos os proprietários que na sequência da publicação do edital 84/2022, de forma a facilitar a comunicação com todos, e recolha das autorizações para a execução da intervenção na faixa de gestão de combustíveis nos 100 metros em redor da aldeia Foz do Carriçal (no delimitado a laranja), estará uma equipa dos Serviços Municipais, devidamente identificado, na aldeia no próximo dia 09/12/2022 a partir das 14.30 horas.



Pedrogão Grande, 30 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

António José Ferreira Lopes